



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2519 – Itajá/RN, 13 de dezembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo
Presidente

Wlivan Gomes da Silva
Vice-presidente

Márcia Luciana de Melo Medeiros
1ª Secretária

Carlos Marcondes Matias Lopes
2º Secretário

Geraldo Valentim dos Santos
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Menino da Silva Junior
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente: Glaucio Medeiros Lopes
Secretário Interino de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2519 – Itajá/RN, 13 de dezembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 714/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA MARISTELA DA SILVA PEREIRA, CPF nº 062.108.264-31, nomeada por meio da Portaria nº 704/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da Dispensa nº 011112/2024 a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 715/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MADSON MATEUS DE MOURA TOMAZ, CPF nº 099.038.264-38, nomeado por meio da Portaria nº 030/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011212/2024 referente a Concorrência nº 012204/2024 a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 716/2024

Dispõe sobre as férias dos profissionais de educação da rede municipal de ensino de Itajá/RN.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito do Município de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 103, caput, da Lei Complementar nº 053, de 14 de novembro de 2001;

CONSIDERANDO que o mês de janeiro coincide com o período de férias escolares;

CONSIDERANDO o calendário escolar do ano de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Os profissionais de educação docentes em exercício nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino consoante relação em anexo gozarão férias no período de férias escolares fixado no Calendário Escolar.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo aplica-se aos docentes ingressantes independente da data do início de exercício no cargo.

Art. 2º Os servidores de educação docentes que gozarem férias no período de férias escolares e que ainda não adquiriram o seu direito, na sua totalidade ou parcialmente, deverão compensá-las, mediante devolução do valor correspondente aos dias de férias gozados, incluindo o referente ao terço adiantado, ao arário no momento de seu desligamento, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
JOSE BURITI	MOTORISTA
NILO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA
GILENO MEDEIROS LOPES	MOTORISTA
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
CLEYTON ZANATA MEDEIROS DE BRITO	VIGIA
EDILSON GUILHERME DOS RAMOS	VIGIA
EDSON MANUEL DA CUNHA	VIGIA
FRANCISCO JAILSON DA SILVA	VIGIA
LAVOUSIER LUCIANO DE SOUZA	VIGIA
RAIMUNDO JOSE DA CUNHA	VIGIA
SANDRO NORETO LOPES	VIGIA
SEBASTIÃO CABRAL DA SILVA	VIGIA
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
ANGELA MARIA DA SILVA MACEDO	PROFESSOR
ELIETE FELIPE DE SOUZA MEDEIROS	PROFESSOR
AIRTON GARCIA DE MEDEIROS	PROFESSOR
ANA MARIA LOPES	PROFESSOR
ANTONIO CABRAL DA SILVA	PROFESSOR
ANTONIO FERNANDES ALVES SEGUNDO	PROFESSOR
CLAUDIA MARIA LOPES COSTA	PROFESSOR
FRANCISCA ADACLECIA DOS SANTOS	PROFESSOR
MARIA APARECIDA MEDEIROS LOPES	PROFESSOR
NAILDE MARIA DA SILVA	PROFESSOR
REGIA LUCIA BARBOSA	PROFESSOR
AGLACI PAIVA DE MORAIS E AS LEITÃO	PROFESSOR
FRANCISCA MARIA DA CUNHA	PROFESSOR
JOSELIA MARIA PAULINO	PROFESSOR
LUZIVANIA DA SILVA GOMES	PROFESSOR
MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES MELO	PROFESSOR
MARIA DE JESUS DOS SANTOS	PROFESSOR
MARIA DO SOCRRO MATIAS LOPES	PROFESSOR
MARIA GILCLEIA DA CUNHA LOPES GALVÃO	PROFESSOR



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXIII – Edição N.º 2519 – Itajá/RN, 13 de dezembro de 2024.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

MARIA MIRIAM HILARIO DA SILVA	PROFESSOR
MARIA ZORAIDE LOPES	PROFESSOR
SULINETE CABRAL SANTOS	PROFESSOR
ANTONIA GILMA DE SOUZA LOPES	PROFESSOR
ANTONIA PAULA DA SILVA	PROFESSOR
CLEANA MARIA MEDEIROS DE BRITO	PROFESSOR
FRANCISCA VERAS DA SILVA	PROFESSOR
JOSIVANIA BARBOSA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR
MANOEL GILVAN DE MELO	PROFESSOR
MARCOS ANTONIO LOPES BEZERRA	PROFESSOR
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	PROFESSOR
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	PROFESSOR
MARIA DAS DORES DE MELO	PROFESSOR
MARIA DO CARMO MATIAS LOPES	PROFESSOR
MARIA IZAURA DA SILVA LOPES	PROFESSOR
MARIA ODENIRES GUIMARÃES	PROFESSOR
MARIA ODENIRES GUIMARÃES ALVES	PROFESSOR
VALDIRENE ALBANO	PROFESSOR
DEBORA KELLY LOPES DE ARAUJO	PROFESSOR
EDNALVA MATIAS	PROFESSOR
LEYLA RUTH DA SILVA SANTANA LOPES	PROFESSOR
MARIA DE LOURDES SILVA DE MEDEIROS	PROFESSOR
OSCARINA DANTAS DE MOURA	PROFESSOR
EVA VILMA PERES DOS SANTOS	PROFESSOR
FRANCISCA ALDEIZA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR
JANE MARA DA CUNHA FERREIRA	PROFESSOR
MARIA DO SOCORRO LOPES	PROFESSOR
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
ANTONIA DANTAS DE MOURA TOMAZ	DIRETORAS
MARIA DE FATIMA DE MELO CALDAS	DIRETORAS
MARIA JOSINEIDE DA SILVA VIEIRA	DIRETORAS
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
EVENNY CHRIS DE MEDEIROS TAVARES DE FRANÇA VIEIRA	VICE DIRETORA
RAIMUNDA GENICLEIDE HENRIQUE MENDONÇA SANTOS	VICE DIRETORA
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
FABIO LUIS GOMES	OPERADORES DE MICRO
MANUEL MATIAS DE ASSIS JUNIOR	OPERADORES DE MICRO
ERIBERTO FERREIRA DA SILVA	OPERADORES DE MICRO
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
JOSINETE BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VITORIA MARIA DE MACEDO LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
MARIA JEILMA DA COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CARGO
ANDREIA CARLA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA MISSILENE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ANTONIA REGIA DA SILVA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GEISA CRISTINA SILVA DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JANAIZA IRIS DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOCIANA BEZERRA DA SILVA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ALBERTINA DANTAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA ANALIA DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ROZANGELA MARIA DE SOUSA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
BETANIA MARIA COSME DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CLEIDE PESSOA LOPES FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FRANCISCA SELIA COSME DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACIARA ROCHA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JOSILENE SANTOS DE MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SANDRA KATIA DE SOUZA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SIMONE LEANDRO DE LIMA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VENILDA FERNANDES DA FONSECA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
MARIA PLACIDA SEIXOS LOPES NETA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JACKSON RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
JUSSELLE RENY DA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Portaria nº 717/2024

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alaor Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a servidora KAREN SABRINA CRUZ DE AQUINO, portadora do CPF nº. 606.421.803-77, nomeada por meio da Portaria nº 076/2024, para exercer a função de Gestor/Fiscal do Contrato nº 011312/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 010612/2023, a ela designada por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 021501/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REF. À ADESAO Nº 011501/2024 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 23050001/ DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itajá/RN, CNPJ: 01.612.395/0001-46
Contratado: G PHARMA HOSPITALAR LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23.140.975/0001-10, sediado(a) na R CARISIO EUGENIO DE CARVALHO E SILVA, 28, FERREIRO TORTO, MACAIBA/RN, CEP: 59.285-159.



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal Nº 067/2002 – 16/04/2002

Ano XXIII – Edição N.º 2519 – Itajá/RN, 13 de dezembro de 2024.

www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Objeto: Adesão nº 011501/2024 referente a Ata de Registro de Preços Processo nº 23050001/ do Pregão Eletrônico SRP nº 012/2023, cuja o objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Itajá/RN. Fundamento Legal: art. 107, da nº 14.133/2021.

Obs.: Fica prorrogado o contrato a partir de 01/01/2025 até 31/12/2025, ante a necessidade de continuidade de fornecimento de produtos contínuos.

Obs.2: A despesa decorrente com o presente aditivo correrá no exercício de 2024 à conta das Dotações Orçamentárias:

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2338 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2079 – Manutenção da Saúde da Família - ESF.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2335 – Incentivo Financeiro da Atenção Primária Em Saúde – APS Desempenho.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2342 – Incentivo Temporário Da Atenção Primária.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada.

UNID. ADM.: 11.901 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJ/ATIV.: 2343 – Incentivo Temporário da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

NAT. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

FONTE: 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

FONTE: 16000000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FONTE: 16010000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Itajá/RN, 13 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Municipal de Itajá

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011312/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010612/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN.

CONTRATADA: CONNECTNET BRASIL LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 52.711.722/0001-58, sediada(a) na R ZACARIAS MANOEL DE BRITO, 39, SALA 1, JOAO LEOPOLDO LOPES, ITAJÁ/RN, CEP: 59.513-000.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico, tipo menor por item.

OBJETO: Celebração de Contrato para uso de saldo referente ao Pregão Eletrônico nº 010612/2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DE LINK DEDICADO (FULL) EM MB, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, DIAS DA SEMANA, SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ COM USO DE TECNOLOGIA IP (VOIP), COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE).

VALOR TOTAL: R\$ 12.069,60 (doze mil, sessenta e nove reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 13/12/2024.

VIGÊNCIA: 13/12/2024 à 31/12/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/02.

DESCRIÇÃO DOS INTENS	SALDO	UNIDADE	VALOR UNIT.	TOTAL
0013254 - SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE BANDA DE ACESSO À INTERNET, FIBRA ÓPTICA, ONDE SERÁ DISPONIBILIZADO MEGA FULL, IP REAL, CONEXÃO DEDICADA 24H, ALTA CAPACIDADE DE TRÁFEGO E CONFIABILIDADE, IMPLEMENTANDO O ACESSO DEDICADO COM BANDA GARANTIDA E SIMÉTRICA (DOWNLOAD E UPLOAD) DE ACORDO COM A VELOCIDADE CONTRATADA.	1.004,00	MB	R\$2,40	R\$2.409,60
0015099 - SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE VOZ COM USO DE TECNOLOGIA IP (VOIP).	12	Mês	R\$805,00	R\$9.660,00

Itajá/RN, 13 de dezembro de 2024.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

EM BRANCO